



LEI MUNICIPAL N° 5.462, DE 24 DE ABRIL DE 2023

**Reconhece como de Utilidade Pública a associação
Guaratinguetá Kennel Clube.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, "GUARATINGUETÁ KENNEL CLUBE", com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



LETÍCIA LEAL DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
em Exercício

Projeto de Lei Legislativo n° 0009/2023,
de autoria do Vereador Fabrício Dias Junior – "Fabrício da Aeronáutica"

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.